



aprovada e seguinte Lei: Lei do Quinquagésimo Quinta Sessão Ordinária do primeiro período legislativo da sessão o Senhor Presidente, após o cumprimento pelo ato regimental submeteu ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do expediente que contém do seguinte: Projeto de Lei n.º 802007 - Vereador Municipal - Remoção n.º 53/2007 - Projeto de Lei n.º 046/2007, assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder à União Federal, sob a forma de cessão de uso gratuito, por prazo indefinido, a área de terras públicas com edificações que menciona, para o fim de implantação de Unidade de Ensino da Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Pulo do Lobo. Requerimento n.º 110/2007 - Vereador Fortlan Cândido de Aguiar assunto: Requerimento de expediente ao Excm. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Grupo Parlamentar Filho solicitando a implantação do Projeto Brasil Alfabetizado no Bairro Canoeira em Cabedelo. Requerimento n.º 111/2007 - Vereador Fábio dos Santos Mendes, assunto: Requerimento ao Excm. Senhor Prefeito Municipal copia de interesse local do processo de contratação de manutenção das Academias Populares do Bairro Jacaré, Jardim Esperança e São Antônio. Indicação n.º 123/2007 - Vereador Fortlan Cândido de Aguiar assunto: Solicita ao Excm. Senhor Prefeito Municipal encaminhamento básico e encaminhamento para o Sr. Jair Gomes Fagundes, localizada em Tambuí, o: deliberação eliminando a leitura do expediente, o Senhor Presidente remeteu a tribuna aos senhores membros Deputado e tribuna como primeiro orador imediato, o Vereador Fábio dos Santos Mendes, que após as manifestações de praxe, afirmou: "o Vereador Fábio dos Santos Mendes denunciou e imputou de antemão de falsas acusações, posto de que o Vereador Fábio dos Santos Mendes denunciou o fato de que ele não vive na localidade municipal a forma como o município cobra dez reais e cinquenta ou trinta mil reais por sua taxa de consumo, o que é absurdo e corruptivo. Além disso, que ao examinar a documentação da receita municipal, bem por não ter realizado tal registro, e que se a municipalização que se não havia embelezamento no fidejussório municipal, não há o município a vincular no rol das receitas municipais daquele município, o que no dia anterior, e se realizou em programa de TV local afirmou que: "ninguém instalava um posto de gasolina ou uma antena de telefonia celular sem dar dinheiro, ninguém mal não, o que configurava uma distribuição pública de renda do município público (sic)", concluindo disse que na esfera federal, um tal "mensalero" contribuiu publicamente que subjugaram de empresas, que deram sobre suas punições para sempre a maioria da Câmara do Brasil, o que tal parlamentário".

Até

no plano o humor do vizinho é considerado praticando seus direitos políticos. Diz, que na esfera  
 municipal o Consistório Cívico deveria agir de igual forma quando algum empregado abusava  
 de seu voto eleitoral seu crime. Diz, que estava fundando um levantamento e logo estava  
 cheio de quantos antigos de lá tinham eulalar existiam na cidade, bem como posto de guerra  
 uma. Especificou que, não podia acreditar que a sociedade eulalar fosse se eulalar de tanto  
 de tanto de eulalar, hipóteses e, eulalar, embolada no município. Falou a seguir, que  
 sua hipótese na vida política, visando que não se dava importância de nenhuma de suas  
 ações, no decorrer de sua vida pública. Diz a seguir, que sempre fora questionado em  
 relação às denúncias de que havia quatro mil funcionários "fantasmas" e tentou de tudo e  
 até tentou milhar de vezes na busca de pagamento retirando a credibilidade de investimentos  
 municipais e tentou se confirmar na realidade, ou seja, na realidade. Falou de um  
 problema de utilização de dinheiro público, enfatizando que o dinheiro do país  
 deveria ser responsável em prol do povo. Diz, que o relatório anunciou na mídia  
 que foram feitas exonerações no quadro de pessoal a pedido do ex-prefeito Alvaro Lima,  
 assim, podia-se constatar que, caso o mesmo não o tivesse feito, tais funcionários  
 continuariam a figurar no quadro de servidores, municipais, ou seja, continuariam no  
 de "funcionários fantasmas". Primeiro a seguir, foi tomado conhecimento de que havia  
 um festival de fantasmas visto que foram convocados vários servidores e eram oferecidos  
 tais valores, o que não fazia sentido, uma vez que seria produzidos outros "fantasmas"  
 decorrentes de direitos políticos, onde quem pagaria a conta seria o povo. Sublinhou que  
 o PDT, seu partido, sempre fazia parte de quadros políticos daquela cidade. Diz, que  
 que se haviam duas cabeças, uma de antes dos royalties do petróleo e outra pós-royal-  
 ty, na atualidade havia apenas uma cabeça, pois a estrutura ética, moral e que era  
 inexistente na e afluência o espetáculo apresentado na mídia local. Diz, que a cor-  
 rúpção e o enriquecimento ilícito e mau administração do governo, em detrimento dos meios  
 privados que sofriam com o falta de estrutura básica nos setores de saúde, falta de me-  
 trados nos escolas e eulalar e mal hare, de forma a um atrasado pelo hábito e pelo crime  
 transcorrendo, sublinhou que no passado por vezes quando uma vez que jamais se eulalar di-  
 re da corrupção, mas que o povo sabia que tudo que dizia era confirmado no decor-  
 do tempo. Diz, que estava se dedicando a formar a população juntamente de todos  
 de estruturação, com relação ao funcionamento do município. Diz, não acreditar  
 em "salvador da pátria" e sim ele próprio se proclamava o "salvador da pátria", mas  
 na construção de uma sociedade humanizada pelas mãos e pela consciência do povo,  
 no que envolveu seu povo. A seguir, explicou a situação o caráter da vida social e política

que inicialmente se deu a falta os presentes. Após, comentou sobre reunião com  
os diretores de bancos do município de Cabo Frio na sede da prefeitura, ressaltando  
que estava confirmada audiência pública para o dia doze de setembro no Plenário  
da Casa legislativa, visando discutir os problemas concernentes ao atendimento  
bancário. Continuando discorreu sobre o Projeto de Lei n.º 096/2007 dispondo sobre  
autorização do Prefeito de concessão de área de terra para a construção de prédio  
no Município de Cabo Frio. Disse que tal aprovação era por certo um marco para  
o desenvolvimento de Cabo Frio, uma vez que era importante o diploma para  
a cidade. Adiante, falou sobre a iniciativa do Governo municipal de utilizar o  
centro para a instalação de escola técnica há cerca de um ano atrás. Disse  
que o prédio foi construído onerando os cofres públicos em alguns milhões de reais,  
parece ter utilidade para o município, mas que o Governo deveria aproveitar  
de imediato a venturosa utilização do local, transformando-o em Centro de Formação  
Profissional. Após, falou sobre situação do jornal O Globo, que mostrou a um  
potencial do homem formado uma vez que apenas nove por cento do populacional  
havia conseguido um diploma, elogiou a postura do Governo municipal, que  
priorizava o sistema educacional. Aludindo ao discurso do vereador Sérgio Lima,  
disse que quando o povo necessita de melhoria ocorrem também em governos  
anteriores. Disse que andando pela praia do norte se deparava com prédios em  
estado de degradação, que contrastava com a praia sem, onde a cobertura  
estava no topo, o que por certo refletia irregularidades em governos passados. Ato-  
re que a prefeitura não tinha e muito menos na administração pública, quando  
que os investimentos pelo vereador de oposição, acabaram por auxiliar o Governo  
a melhorar o ambiente de bom e a tranquilizar a cidade, em virtude de que o mun-  
do estava construindo uma cidade digna para o povo de Cabo Frio. Falou da importância  
do Governo, que pondera o município que tinha em mãos e, com certeza,  
com tranquilidade em seus atos. Disse que a Família Governante tinha comen-  
to das necessidades do populacional, mas também, não podiam deixar de cumprir  
as responsabilidades de uma administração pública. Adiante, disse que além dos  
padrões, requerimentos do vereador Sérgio Lima do Centro Lima em 2004 anterior e que  
também naquela época havia um requerimento em favor que por certo seria  
também a proposta, no que concerne sua fala. Não havendo mais oradores, iniciou  
pelo o uso da tribuna, e tendo devidamente concluído os trabalhos para o Plenário  
depois disso, foi aprovada a seguinte resolução do Conselho de Administração final em requisi-

projetos: projeto de lei n. 046/2007, projeto de lei n. 053/2007, projeto de lei n. 058/2007, projeto de lei n. 063/2007 e projeto de lei n. 074/2007 - L. B. n. 44/2007 e projeto de lei n. 050/2007, foi retirado a pedido do autor. O requer, foi aprovado o parecer favorável do Conselho de Finanças, Orçamento e Planejamento no seguinte texto: projeto de lei n. 057/2007 - L. B. n. 035/2007, tendo a seguir encaminhado para a Comissão de Redação local para que o mesmo emleixe parecer em prazo regimental. Foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma emleixe parecer em prazo regimental ao seguinte projeto: projeto de lei n. 046/2007 - L. B. n. 53/2007 foram aprovados os requerimentos nº 10/2007, 11/2007 e a Indicação n. 193/2007. Nada mais havendo a fazer, o Senhor Presidente encaminha presente Petição em nome de Deus e para combater, impetrou que se lavrasse o presente Ato, que depois de lido, submetida a aprovação do Conselho, aprovada do, etc assinado para que produza seus efeitos legais.

+ *Chel*  
 + *Rute Schmidt*

*Chel*  
 Ato da Jurisdição da Justiça de Paz Federal no do Município de São Paulo de São Paulo, realizada no dia 04 (quatro) de setembro do ano de 2007 (dois mil e sete)

No dia 04 horas do dia 04 (quatro) de setembro do ano de 2007 (dois mil e sete) sob a presidência em exercício do Juiz de Direito Alex de Jesus Ant'Anna e com a ocupação da função de Relator "ad hoc" pelo Juiz de Direito Luiz Rogério Gonçalves, reuniu-se Ordenadamente a Câmara Municipal do Município de São Paulo, composta de 10 (dez) membros, responderam a consulta regimental os seguintes Vereadores: João do Santo Espírito, Roden Rangel de Aguiar, Luiz Geraldo Lima de Aguiar, e Galvão dos Anjos, da falta havendo somente o Sr. Antônio José de Jesus, residente eleito a este cargo em nome de Deus e para combater, impetrou que se lavrasse o presente Ato. Ato da Jurisdição da Justiça de Paz Federal no do Município de São Paulo, realizada no dia 04 (quatro) de setembro do ano de 2007 (dois mil e sete) assinado para que produza seus efeitos legais.